



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM**  
Estado de São Paulo

LEI Nº 4.699 – DE 12 DE JANEIRO DE 2009

DÁ DENOMINAÇÃO À ÁREA DE LAZER/ÁREA VERDE “3” DO JARDIM DAS PAINEIRAS DE PRAÇA FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 33, inciso IV, da Lei Orgânica de Mogi Mirim (LOMM), combinado com o Artigo 23, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 216, de 14 de dezembro de 1998 (Regimento Interno vigente),

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se PRAÇA FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS a área de lazer/área verde “3” do Loteamento Jardim das Paineiras, de frente para a Rodovia Senador André Franco Montoro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.


  
**VEREADOR OSVALDO APARECIDO QUAGLIO**  
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

  
**BEL. VALTER JOSÉ POLETTINI**  
Diretor-Geral

CM - SECRETARIA

A(O) Lei 4.699  
FOI PUBLICADO(A) NO ORGÃO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO (JORNAL A Câmara)  
EM SUA EDIÇÃO DE 17, 01, 09  
MOGI MIRIM 19, 01, 09

  
**MARLENE TAROSSİ**  
Secretário Legislativo

Projeto de Lei nº 167/2008  
Autoria: Vereadora Marilene Mariotoni